

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO
SUPERIOR**

PORTARIA SERES/MEC Nº 461, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e a Portaria nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicada em 3 de setembro de 2018; considerando o disposto no Processo SEI nº 23000.037513/2024-57 (relacionado com o Processo e-MEC nº 202318409), resolve:

Art. 1º Fica aprovada a unificação de mantidas, conforme planilha anexa, na forma de aditamento ao ato de credenciamento da Instituição Incorporadora, nos termos do Art. 43 da Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017.

§ 1º A Instituição de Educação Superior incorporadora assume responsabilidade integral pelos cursos em funcionamento e regularmente autorizados nas instituições unificadas neste ato, garantindo a manutenção da qualidade de todos os registros acadêmicos, sem prejuízo para os alunos regularmente matriculados, além de assumir a responsabilidade formal a respeito dos processos e documentos em trâmite no sistema e-MEC.

§ 2º Declara-se extinta a Instituição de Educação Superior incorporada à Instituição incorporadora.

Art. 2º A Instituição de Educação Superior incorporadora deverá protocolar novo pedido de credenciamento no próximo período de abertura do sistema e-MEC para o ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA ABRAMO



ANEXO

Processo e-MEC	Mantenedora CNPJ	IES Incorporadora	IES Incorporada	Denominação da IES após a unificação de mantidas	Endereço da IES após a unificação de mantidas
202318409	ASSENAR - ENSINO DE ARAUCÁRIA LTDA - ME, código e-MEC nº 1235, CNPJ nº 79.613.030/0001-23	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFACEAR (Cód. 1879)	FACULDADE EDUCACIONAL ARAUCÁRIA (Cód. 13749)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFACEAR (Cód. 1879)	Avenida das Araucárias, nº 3.803, bairro Thomaz Coelho, Araucária/PR

(Publicado em: 10/09/2024 | Edição: 175 | Seção: 1 | Página: 35)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

